



Marapanim, 05 de dezembro de 2022.

Exmº. Sr.
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr. Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 14/2021, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na Avenida Rio Branco S/Nº - Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM - PA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marapanim.

Em 11 de dezembro de 2022, o Município de Marapanim, encerrou o 2º **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com a Sra. EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES, portador do documento de identificação RG nº 1501509 4a VIA PC/PA e inscrito no CPF sob nº 184.345.842- 04, residente e domiciliado na Trav Humaitá, Conj. Dom Fernando nº 44 - Bairro: Marco - CEP: 66093-080 - BELÉM-PA, com prazo de vigência de 11 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 14/2021, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o 2º termo aditivo sua vigência tem a validade até o dia 11 de dezembro de 2022, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência por, mas 12(doze) meses, ou seja, pelo **período de 11 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023**, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato nº 14/2021, celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação de serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 14/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o período de **período de 11 de dezembro de 2022 a 11 de dezembro de 2023**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e **CLÁUSULA**



OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

Na oportunidade, integram esta requisição, cópia do contrato nº 14/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.



Paulo Ronaldo Silva da Costa
Secretaria Municipal de Administração
Nº 006/2022

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração